



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIQUEZA ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 0277/2001 e suas alterações e Lei Orgânica do Município, torna público aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo para contratação/admissão de servidores por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para as funções a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções de Edital próprio e demais normas atinentes.

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R\$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Técnico em Enfermagem	01	40h	1.177,31	Certificado de Curso Específico na Área de atuação com registro no órgão competente.

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

ÁREA 01 Micro-Área 01 - Sede	01	40h	510,00	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1ª à 4ª Série).
ÁREA 01 Micro-Área 04 – Linha São Pedro, Lª Poço Torto e Parte Lª 43	01	40h	510,00	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1ª à 4ª Série).
ÁREA 01 Micro-Área 2, 3, 5 e 6.	(*) Reserva Técnica	40h	510,00	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1ª à 4ª Série).
ÁREA 02 Micro-Área 7, 8, 9, 10 e 11.	(*) Reserva Técnica	40h	510,00	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1ª à 4ª Série).

**(\*) VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA**

<b>ÁREA 01</b>	
Micro-Área 2	Parte da Sede, Linha Vedana e Linha Sanga Forte.
Micro-Área 3	Linha Iracema, Parte da Sede e Linha Riqueza.
Micro-Área 5	Linha Jataí, Linha Vila Nova e Parte da Linha Brilhante.
Micro-Área 6	Parte da Linha 43, Parte da Sede, e Parte da Linha Alta Riqueza.

(\*) Para a Área 01- Micro Áreas: 2, 3, 5 e 6, serão aceitas inscrições para comporem reserva técnica. Os candidatos classificados poderão ser chamados a partir do término da vigência da validade do Edital Nº 001/2009, salvo se todos os candidatos foram chamados.

**(\*) VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

<b>ÁREA 02</b>	
Micro-Área 7	Parte da Linha Consoladora, Parte Linha Três Forquilhas, Parte Linha Flor da Serra.
Micro-Área 8	Parte Linha Alta Riqueza, Parte Linha Cambucica.
Micro-Área 9	Parte Linha Cambucica, Linha Miraguai e Parte Linha Consoladora.
Micro-Área 10	Linha Cadete, Linha Conceição e Linha Farroupilha.
Micro-Área 11	Linha Saltinho, Linha Anta Gorda Alta, Linha Progresso e Parte da Linha Anta Gorda Baixa.
Micro-Área 12	Parte da Linha Anta Gorda Baixa, Linha Pato Branco Baixo e Linha Pato Branco Alto.
Micro-Área 13	Linha São Roque, Parte Linha Flor da Serra, Parte da Linha Consoladora, Parte da Linha Três Forquilhas e parte da Linha Brilhante.

(\*) **Para a Área 02**, serão aceitas inscrições para comporem reserva técnica. Os candidatos classificados poderão ser chamados a partir do término da vigência da validade do Edital Nº 001/2009, salvo se todos os candidatos foram chamados.

**CAPÍTULO II**

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – As inscrições estarão abertas no período de **12 de julho à 02 de Agosto de 2010 (nos dias úteis)**, das 08:30min 11h30min e das 13h30min às 17horas, na Câmara Municipal de Vereadores no Município de Riqueza (SC).

2.2 - O candidato poderá inscrever-se somente para uma das vagas que trata o presente Edital.

2.3 - A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.4 - São condições para inscrição:

2.4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.4.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

2.4.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;

2.4.4 - Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.4.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.4.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para a função na data da posse;

2.4.7 - Pagar a taxa de inscrição no valor estabelecido;

2.4.8 - Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos no item 2.5, abaixo;

2.4.9 – Agente Comunitário de Saúde - Residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação deste Edital.

2.4.10 - Cumprir as determinações deste Edital.

2.5 - Documentos para inscrição:

2.5.1 - Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas;

2.5.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.5.3 – Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral;

2.5.4 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

2.5.5 – Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando homem);



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

---

2.5.6 - Agente Comunitário de Saúde - comprovar residência na área em que pretende atuar (Cartão de identificação/2010, fatura de água, luz ou telefone).

2.5.7 - No ato da inscrição não será solicitado comprovante de escolaridade, registro no órgão competente de classe e ter idade mínima de 18 anos, no entanto, o candidato deverá apresentar essa documentação quando da posse na função, caso não presente, será desclassificado.

2.6 - Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

2.6.1 - Dirigir-se à tesouraria da Prefeitura Municipal conforme indicado no item 2.7.1 deste Capítulo, no horário de expediente bancário e recolher a importância indicada no Subitem 2.7 deste Capítulo.

2.6.2 - O pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.6.2.1 - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á nula a inscrição.

2.6.3 - Retornar ao local das inscrições junto a Câmara Municipal para efetivar a inscrição, munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos constantes nos itens 2.5.1 a 2.5.6, para então receber o comprovante de inscrição.

2.7 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta) reais.

2.7.1 - O candidato deverá retirar o boleto bancário junto à Tesouraria Municipal, e efetuar o pagamento da importância devida em agências bancárias.

2.8 - Da inscrição por procuração:

2.8.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição.

2.8.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador após efetuada a inscrição.

2.8.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.8.4 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.9 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer que seja o motivo ensejador.

2.10 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.11 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.12 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local de realização das provas.

2.13 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição quanto a função.

2.14 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento da função.

2.15 - Os programas específicos para a prova objetiva de cada função serão os constantes do conteúdo programático deste Edital, (Anexo I), os quais estarão disponíveis no mural público da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.riqueza.sc.gov.br](http://www.riqueza.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

---

2.16 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

2.17 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.18 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá com a criança em sala reservada para essa finalidade.

2.19 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição (item 2.17).

2.20 – Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

### **CAPÍTULO III**

#### **3 – DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – O resultado das inscrições deferidas ou indeferidas será divulgado até 03 (três) dias úteis após o término das inscrições, e publicado em documento afixado em mural próprio na Prefeitura Municipal de Riqueza (SC) e na página eletrônica do município [www.riqueza.sc.gov.br](http://www.riqueza.sc.gov.br)

3.2 – Os Candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de três dias úteis, para querendo impetrar recursos a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Riqueza (SC) e entregue no Setor de Recursos Humanos.

3.3 – Os recursos movidos pelos candidatos, deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Riqueza (SC).

3.4 – As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Riqueza (SC), e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Riqueza (SC) , e na página eletrônica do município.

### **CAPÍTULO IV**

#### **4 - DAS PROVAS**

4.1 - A prova do Processo Seletivo será na modalidade Objetiva.

4.1.1 - **DA PROVA OBJETIVA** – Será aplicada a todos os candidatos no dia **07 (sete) de agosto de 2010**, das **08h30min às 11:00horas**, tendo como local as dependências do Centro Educacional “Izabel Bassani”, sito a Rua 25 de Julho, no Município de Riqueza (SC).

4.1.2 – Serão aplicadas provas classificatórias de Português, Matemática e eliminatória de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo, cujos programas constam deste Edital (ANEXO I):



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

<b>PROVAS</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota Mínima por disciplina</b>	<b>Nota Mínima do Conjunto de provas 1, 2 e 3</b>
<b>1</b> ● Conhecimentos Específicos	15	0,40	2,40	5,00
<b>2</b> ● Português	05	0,40	-	
<b>3</b> ● Matemática	05	0,40	-	

4.1.2.1 – O candidato que não atingir as notas mínimas da prova de conhecimento específico (acertar 06 questões) e a nota mínima de 5,00 pontos nas provas 1, 2, e 3 (nas somas das notas de Conhecimentos Específicos, Português e Matemática) conforme quadro acima ficará automaticamente desclassificado.

4.2 - A prova objetiva para cada função é de acordo com o programa constante deste Edital e terá a duração de 2:30 (duas horas e trinta minutos) e será composta de **questões objetivas** do tipo múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) alternativas: **a), b), c), d)**. Dessas alternativas, **somente UMA deverá ser assinalada**.

4.2.1 - As questões da prova objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

4.2.2 - À prova objetiva será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme quadros acima.

4.2.3 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

4.2.4 - Para a prova objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e do Comprovante de Inscrição entregue no ato da inscrição. Em caso de perda deste Comprovante, o candidato deverá solicitar por escrito no Protocolo da Prefeitura Municipal um novo comprovante.

4.2.5 - Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

4.2.7 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.2.8 - Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.2.8 deste Edital, será automaticamente desclassificado.

4.3 - Na prova objetiva:

4.3.1 - Será realizado processo de desidentificação de provas, conforme segue:

4.3.2- O candidato receberá junto com o caderno de questões o **Cartão-Resposta e o de Identificação**, os quais estarão numerados na parte superior, com a mesma ordem de numeração; o **Cartão de Identificação** deverá ser destacado, sendo que deverá ser conferido pelo candidato para entrega ao final da prova objetiva ao fiscal de sala.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

- 4.3.3 - O candidato deverá opor no **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**, em local próprio, seu nome legível, função pleiteada e assinatura.
- 4.3.4 - O candidato deverá opor no **CARTÃO-RESPOSTA** as suas respostas por questão, **PREENCHENDO COM UM “X”** que refere-se a alternativa correta.
- 4.3.5 – O candidato deverá **opor na primeira página do caderno de PROVAS**, em espaço reservado, **seu nome legível**, a qual será entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala e lacrada em envelope separado.
- 4.3.6 – Em tempo hábil a organização do Processo Seletivo, passará nas salas de provas para o candidato colocar a sua digital no cartão resposta, em local reservado para esse fim;
- 4.3.7 - Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:
- a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Riqueza(SC);
  - b) quando a(s) resposta(s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
  - d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
  - e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul, preta, assinalado com lápis ou ainda, com marcação diferente da indicada.
  - f) quando o candidato colocar seu nome, assinatura ou outra forma de identificação no cartão-resposta.
- 4.3.8 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
- 4.3.9 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido.
- 4.3.10 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.
- 4.3.11 - A prova objetiva para cada função versará sobre os respectivos programas constantes do **ANEXO I** deste Edital.
- 4.3.12 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 4.3.13 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
- 4.3.14 - For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- 4.3.15 - Não devolver o caderno de questões;
- 4.3.16 - Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celular e similares.
- 4.3.17 - Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de prova com qualquer material referente à prova. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal de sala o caderno de questões.
- 4.3.18 - Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após 30 (trinta) minutos do seu início.
- 4.3.19 – O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.
- 4.3.20 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- 4.3.21 - Os 3 (três) últimos candidatos, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente e após assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais.

**CAPÍTULO V**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

---

**5 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites mínimos estipulados neste Edital.

5.2 - A lista final de classificação do Processo Seletivo poderá apresentar apenas os candidatos classificados, por função.

5.3 - Para todas as funções os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

5.4 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima da prova de Conhecimentos Específicos, e **nota final igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.**

**CAPÍTULO VI**

**6 – DOS DESEMPATES**

6.1 - Ocorrendo empate na nota final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

6.1.1 - Com idade **igual** ou **superior a 60(sessenta)** anos, o mais velho, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº10.741, 01 de outubro de 2003 (**estatuto do Idoso**);

6.1.2 - Maior número de acertos na Prova Específica.

6.1.3 – Maior número de acertos na prova de Português.

6.1.4 – Maior número de acertos na prova de Matemática.

6.1.5 – Maior idade.

**CAPÍTULO VII**

**7 - DOS RECURSOS**

7.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

a) A não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) Na formulação das questões da prova objetiva;

c) Na opção considerada como certa na prova objetiva;

d) Ao resultado da divulgação da Classificação Preliminar do Processo Seletivo.

7.2 - Os recursos deverão ser interpostos à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Riqueza(SC), no Município de Riqueza(SC), até 3 dias úteis após a divulgação do resultado Preliminar de classificação.

7.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado, número de sua inscrição, ou função que se inscreveu.

7.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

**CAPÍTULO VIII**

**8 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

8.1 - Fica delegada competência a ESFINGE CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA, para:

- Elaborar o Edital;
- Realizar as inscrições;
- Preparar resultado da homologação das inscrições dos candidatos inscritos;
- Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;
- Apreciar os recursos previstos no subitem 7.1 deste Edital;
- Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos.

8.2 – É de competência da Prefeitura Municipal de Riqueza(SC):

- Divulgar o edital.
- Receber os recursos dos candidatos.
- Divulgar a classificação, e dar transparência a todos os atos do Processo.
- Realizar o desempate, caso houver.

**CAPÍTULO IX**

**9 – CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Recebimento das inscrições	12/07 a 02/08/2010	8:30min às 11h30min 13h30min às 17horas
Resultado da homologação das inscrições	04/08/2010	09:00 horas
Prova Objetiva	07/08/2010	8:30 às 11:00 horas
Divulgação do Gabarito	09/08/2010	11:00 horas
Identificação dos candidatos em ato público - resultado da prova objetiva	12/08/2010	14:30 horas
Divulgação da classificação dos candidatos por função (antes dos recursos)	12/08/2010	17:00 horas
Divulgação Ata do Resultado Final de classificação dos candidatos aprovados por função nas provas objetivas.	19/08/2010	09:00 horas

**CAPÍTULO X**

**10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Riqueza(SC).

10.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

10.3 - Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos;
- atestado de boa saúde física e mental;
- alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

---

- e) Possuir o nível de escolaridade e registro no órgão de classe (Técnico em Enfermagem), exigido para o exercício da função na data do provimento;
- f) Idade de 18 anos completos na data do provimento.
- g) Demais documentos solicitados pelo setor de Recursos Humanos, previsto em legislação Municipal.

10.4 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Riqueza (SC).

10.5 - O Processo Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.6 - Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado poderá solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

10.7- Os candidatos no período de recursos poderão requer uma cópia da prova padrão junto a Prefeitura Municipal de Riqueza(SC).

10.8 - As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa e na página eletrônica da Prefeitura [www.riqueza.sc.gov.br](http://www.riqueza.sc.gov.br).

10.9 – O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Mondaiá (SC).

10.10 – A íntegra deste Edital com todos os seus Anexos, estará publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Riqueza e na página eletrônica da Prefeitura Municipal.

10.11 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina e pela Prefeitura Municipal de Riqueza conforme a legislação vigente.

10.12 – São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

10.13 – Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Conteúdo programático;

ANEXO II – Portaria que nomeia a Comissão Municipal. (Portaria Nº 244/2010)

ANEXO III – Portaria que nomeia a Comissão da Esfinge Concursos e Assessoria Ltda. (Portaria Nº 245/2010)

Riqueza(SC), 02 de julho de 2010.

Renaldo Mueller  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

---

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ANEXO I**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**I- PORTUGUÊS:**

Interpretação de texto. Gramática: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Classificação das sílabas. Sinais de pontuação. Sílabas tônicas. Divisão silábica. Acentuação. Frases. Substantivo (número, gênero e grau). Artigos. Adjetivos. Pronomes. Antônimo, Sinônimo. Numeral e verbo. Preposição. Crase. Sujeito e predicado. Ortografia: grafia correta das palavras. As novas regras não fazem parte deste Edital.

**II- MATEMÁTICA:**

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Frações. Regra de três. Juro simples. Sistema métrico decimal. Porcentagem. Medidas de área. Resolução de Problemas. Raciocínio lógico.

**III- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Preservação do Meio Ambiente. Vigilância Sanitária e Ambiental. Combate a doenças. Doenças epidêmicas. Cuidados com a saúde. Hábitos alimentares. Higiene. Fatores relacionados a qualidade de vida. Relações Humanas. Atendimento ao público. Saúde preventiva. Conhecimentos inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde. Lei Orgânica do Município. Lei Federal 8.080/90. Lei Federal 8.142/90. Conhecimentos inerentes ao Programa ESF - Estratégia de Saúde da Família. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Primeiros Socorros. Noções básicas de saúde, higiene e nutrição. Aleitamento materno. Esterilização, desinfecção e anti-sepsia. Doenças epidêmicas, infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Políticas de saúde/princípios e diretrizes do SUS. Ética na profissão. Educação em Saúde. Vigilância Sanitária e epidemiológica. Políticas de saúde. Constituição Federal. Lei Orgânica do Município – capítulos de saúde. Programas preventivos. Administração de medicamentos. Vacinas. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Lei Federal 8.080 e 8.142/ 90. Programa ESF- Estratégia Saúde da Família.